



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 33/07

Cria a Comissão Executiva de Articulação e Construção do Plano Estadual de Recursos Hídricos

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando:

- que o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH deverá se constituir em um acordo social e político entre os gaúchos;
- a necessidade, portanto, de envolver a sociedade gaúcha na construção do PERH;
- que essa participação deverá se dar pela via da representação;
- que é nos Comitês de Bacia onde tal representação acontece;
- que a Lei 10.350/1994 identifica os Comitês de Bacia como parceiros institucionais preferenciais;
- a proposta aprovada na 36ª Reunião Ordinária do CRH/RS;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Executiva de Articulação e Construção do Plano Estadual de Recursos Hídricos composta pelas instituições e seus representantes conforme segue:

REGIÃO DO GUAÍBA

Usuários

Abastecimento Público – Departamento Municipal de Águas e Esgotos/ P. Alegre – DMAE
Turismo e Lazer – Federação de Vela do Rio Grande do Sul – FAVERS
Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos e Drenagem – Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Geração de Energia – Cooperativa Regional de Eletrificação Teutônia Ltda – CERTEL
Produção Rural (Irrigação) – Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul - FARSUL - Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha
Industria-Transporte Hidroviário-Mineração – Associação dos Curtumes do Rio G. do Sul – AICSUL

População

Legislativo Estadual – Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul
Legislativos Municipais – Câmara de Vereadores de Santa Maria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão – Instituto de Pesquisas Hidráulicas/UFRGS
Associações de Profissionais – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS
Organizações Ambientalistas – Associação de Proteção ao Meio Ambiente Natural do Vale do Gravataí - APNVG
Organizações Sindicais – Federação dos Agricultores – FETAG

Estado

Secretaria das Obras Públicas e Saneamento – SOPS
Secretaria da Saúde
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais – SEDAI

REGIÃO DO URUGUAI

Usuários

Abastecimento Público – CORSAN
Produção Rural (Animal) – Cooperativa Tritícola Serrana Ltda – COTRIJUI
Produção Rural (Irrigação) – Federação dos Arrozeiros do Rio Grande do Sul - FEDERARROZ
Geração de Energia – Cooperativa Regional de Eletrificação Rural das Missões Ltda - CERMISSÕES

População

Legislativos Municipais – Câmara de Vereadores de Rosário do Sul
Associações e Clubes de Serviços Comunitários - Associação dos Moradores da Formosa
Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Ltda – URI
Organizações Ambientalistas – Fundação Maronna

Estado

Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SAA
Secretaria de Energia, Minas e Comunicações – SEMC

REGIÃO LITORÂNEA

Usuários

Abastecimento Público – CORSAN
Produção Rural (Irrigada) – Sindicato Rural de Camaquã
Pesca – Conselho Cooperativo para Ações nas Lagoas Mirim e Mangueira - COMIRIM

População

Associações de Profissionais – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental– ABES/RS
Organizações Ambientalistas – Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Camaquã – APROMAC
Organizações Sindicais – Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul - SINDUSCON (loteadores)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Estado

Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2007

PAULO RENATO PAIM,
Secretário Executivo do CRH/RS

VERA LÚCIA MARÓSTICA CALLEGARO,
Presidente do CRH/RS